



PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2019 - 1ª Edição

COMUNICADO OFICIAL Nº 1

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no **Edital do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no 1º semestre letivo de 2019**, de 18 de dezembro de 2018, informa:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL

O candidato deverá verificar no(s) anexo(s) correspondente(s) à sua modalidade de inscrição a relação completa dos documentos para a realização da pré-matrícula presencial.

Modalidade		Anexos	Comissões de Verificações		
			Renda Familiar	Heteroidentificação	Pessoa com deficiência
A0	Ampla Concorrência	Anexo I			
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo II	Anexo X, Anexo XI Quando for o caso: Anexo XII, Anexo XIII, Anexo XIV		
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo III	Anexo X, Anexo XI Quando for o caso: Anexo XII, Anexo XIII, Anexo XIV	Anexo XV	
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo IV			
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo V		Anexo XV	
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VI	Anexo X, Anexo XI Quando for o caso: Anexo XII, Anexo XIII, Anexo XIV		Anexo XVI, Anexo XVII, Anexo XVIII
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VII	Anexo X, Anexo XI Quando for o caso: Anexo XII, Anexo XIII, Anexo XIV	Anexo XV	Anexo XVI, Anexo XVII, Anexo XVIII
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VIII			Anexo XVI, Anexo XVII, Anexo XVIII
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo IX		Anexo XV	Anexo XVI, Anexo XVII, Anexo XVIII

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1.** A falta de qualquer um dos documentos descritos neste Comunicado Oficial e em seus Anexos poderá implicar a não efetivação da pré-matrícula presencial ou o cancelamento da matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE). No ato da pré-matrícula presencial, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após conferência com suas respectivas fotocópias, que deverão estar nítidas.
- 1.2.** As informações prestadas e a documentação apresentada no momento da pré-matrícula presencial são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Niterói, 18 de dezembro de 2018.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE